



TC 009.330/2013-5

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidade: Município de Itororó - BA.

Recorrente: Marco Antônio Lacerda Brito .

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto por Marco Antônio Lacerda Brito contra o acórdão 3.427/2014-1ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia em razão da omissão no dever de prestar contas da aplicação dos recursos do convênio 2449/2001, celebrado com o Município de Itororó/BA.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 13 de setembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora